



Câmara Municipal de Igarapava

RESOLUÇÃO PRIVATIVA Nº 044

Fls.

PRESIDENTE

QUE APROVA AS CONTAS DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA,
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1.993.

A Mesa da Câmara Municipal de Igarapava, Estado de
São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal PROMULGOU a seguinte
RESOLUÇÃO PRIVATIVA:

ARTIGO 1º - Ficam aprovadas sem nenhuma restrição, as Contas da
Mesa da Câmara Municipal de Igarapava-SP., correspondente ao
exercício de 1.993, nos termos do Parecer Prévio, emitido pela
Delegada Primeira Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de
São Paulo, em Sessão realizada no dia 12/09/94, constante do
Processo nº TC-3828/026/94.

ARTIGO 2º - Esta Resolução Privativa entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas das disposições em contrário.

Igarapava, 17 de Abril de 1.995.

ROBERTO SILVEIRA - PRESIDENTE

MARCOS NIRENHL - 1º SECRETARIO

ALUISIO ANTONIO MACIEL FILHO - 2º SECRETARIO

Publicada e arquivada na forma da lei. Ig. d.s.

ARNELDO TEIXEIRA - CHEFE DA SEC.